



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5/2018 SEI - GESB- 06090**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
<b>NOME:</b>	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010		
<b>CNPJ:</b>	03.537.650/0001-69		
2. AUTUADO			
<b>NOME:</b>	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
<b>CNPJ:</b>	01.616.929/0001-02		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO		
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
Na fiscalização realizada nos dias <b>10 de abril e 17 de agosto de 2017</b> e conforme documentos encaminhados à AGR, verificou-se que o Prestador de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SANEAGO), no município de <b>Jataí</b> , não cumpriu, na forma e no prazo previstos, as metas definidas no Plano Municipal de Saneamento Básico do referido município, conforme descrito no Relatório de Fiscalização RF-103/2017-GESB, anexo deste Auto de Infração.			
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS			
Artigo 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.			<b>NATUREZA DA PENALIDADE:</b>
			ALTA (art. 13, inciso VI)
5. PENALIDADE: MULTA			
<b>RS 49.565,97</b>		Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos	
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)			
<b>GRAVIDADE:</b>	MÉDIA (prejuízo aos direitos dos usuários)	<b>DANO:</b>	INDIRETO
<b>VANTAGEM AUFERIDA:</b>	OBTEVE (deixou de investir)	<b>FATORES AGRAVANTES:</b>	Danos ou risco à saúde pública ou ao meio ambiente
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Classe 2 (50.001 a 500.000 hab.)			
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
<b>NOME:</b>	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA		
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	<b>CPF:</b>	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS		Goiânia, 24 de abril de 2018	



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, GERENTE**, em 24/04/2018, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2270412** e o código CRC **C2B5E53F**.



Referência: Processo nº 201800029002764



SEI 2270412